



REGULAMENTO GERAL

TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE CÁCERES-MT



- ▶ **CAPÍTULO I - ART. 1º AO ART. 3º - DOS OBJETIVOS GERAIS, DIREÇÃO E PROGRAMAÇÃO.**
- ▶ **CAPÍTULO II – ART. 4º AO ART. 9º - DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA INFANTO JUVENIL**
- ▶ **CAPÍTULO III – ART. 10º AO ART. 17º - DAS DISPOSIÇÕES COMUM DO TORNEIO INFANTO JUVENIL**
- ▶ **CAPÍTULO IV – ART. 18º AO ART. 32º - DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EMBARCADA EM CANOA A REMO**
- ▶ **CAPÍTULO V – ART. 33º AO ART. 47º - DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EMBARCADA MOTORIZADA**
- ▶ **CAPÍTULO VI – ART. 48º AO ART. 54º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ▶ **CAPÍTULO VII – ART. 55º AO ART. 56º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS GERAIS, DIREÇÃO E PROGRAMAÇÃO

Art. 1º - O Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, MT – FIPe - é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Cáceres, regidos por uma Comissão Organizadora criada através do Decreto Municipal de nº 193 de 1º/04/22 e Nº 286/04/22, que envolve todas as secretarias e as respectivas diretrizes que norteiam a execução do evento 39º FIPe que tem como objetivos Gerais:

a) Estimular o potencial turístico do Estado de Mato Grosso. **b)** Incentivar a prática da pesca esportiva no Pantanal Norte. **c)** Promover o lazer e a integração entre os amantes da pesca. **d)** Promover educação ambiental. **e)** Divulgar as possibilidades turísticas na região da Grande Cáceres. **f)** Resgatar a história e cultura regional. **g)** Promover combate às ações predatórias contra a ictiofauna por meio do conhecimento sobre as Leis de pesca e promoção da conscientização através de Torneios de Pesca Esportiva, com prática do “Pesque Solte”, vedada a participação de quem tenha consistente indício de ilícito ambiental.

Art. 2º - O FIPe será dirigido por Comissão Organizadora designada em Decreto Municipal.

Art. 3º - O 39º FIPe acontecerá em Cáceres, MT, no período de 13 a 17 de julho de 2022, na qual terá uma programação Oficial nos 05 dias de evento.

§ 1º - A programação deverá ter como identidade e foco o rio com sua ictiofauna, suas águas, margens, praias, fauna e flora, valorizando a cultura regional na sua forma mais ampla de expressão, com as seguintes competições:

I - Torneio de Pesca Infante-Juvenil, dia 16/07/22.

II - Torneio de Pesca Embarcada em Canoa a Remo, dia 16/07/22.

III - Torneio de Pesca Embarcada Motorizada, dia 17/07/22.

§ 2º - Além das competições previstas no parágrafo anterior, durante a realização do evento serão realizadas as seguintes atividades:

I - Feira Multissetorial: Náutica, Veículos, Artesanato e Artes Plásticas.

II - Exposição Agricultura Familiar

III - Atividades informativas, Educacionais e Ambientais.

IV - Mostra artística e cultural.

V - Shows Nacionais, Regionais e Apresentações Folclóricas.

VI - 1º certame FIPe individual de pesca esportiva em Caiaque.

CAPÍTULO II - TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA INFANTO JUVENIL

Art. 4º - O Torneio de Pesca Infante-juvenil está aberto à participação de todos os jovens de 6 a 12 anos e consiste em torneio de pesca desembarcada, utilizando o sistema "pesque e solte" o peixe medido e devolvido ao Rio.

Art. 5º - O torneio será disputado em duas categorias, masculino e feminino, dividido em: Infantil: de 6 a 9 anos e Juvenil: de 9 a 12 anos.

§ 1º - Só será permitida a participação devidamente autorizada, pelos responsáveis legais, no ato do preenchimento da ficha de Inscrição.

§ 2º - Será obrigatório o uso de uniforme padrão para todos os participantes durante a realização do torneio.

Art. 6º - Cada criança receberá da organização, no local do evento, 1 vara com linha e anzol e, ao final da prova, 1 medalha de participação.

§ Único - Cada criança deverá providenciar iscas para a utilização durante a realização da pesca.

Art. 7º - O Torneio de Pesca Infante-juvenil acontecerá no dia 16 de julho de 2022 (Sábado) na praia do Daveron (Raia de Pesca), cais da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

§ 1º - O início do Torneio infantil será às 07h30min às 11h30m. (2 etapas)

§ 2º - O início do Torneio juvenil será às 14:00hs às 17h30m. (2 etapas)

§ 3º - Os participantes do torneio infantil deverão se apresentar no local da pesca às 06h30min.

§ 4º - Os participantes do torneio juvenil deverão se apresentar no local da pesca às 13h00min.

Art. 8º - Os torneios de pesca terão duração de até 2hs, não podendo o encerramento exceder às 11h30min, no Torneio Infantil e, exceder às 17:30hs no Torneio Juvenil.

Parágrafo Único – De acordo com o número de participantes da pesca Infanto-Juvenil fica facultado à organização dividir os torneios infantil e juvenil em baterias iguais, com início e término das provas no horário previsto no artigo anterior.

Art. 9º - Será terminantemente proibida a entrada de pais, responsáveis e/ou familiares na área de pesca durante a realização do Torneio.



CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES COMUM DO TORNEIO PESCA INFANTO JUVENIL

Seção I - Das Inscrições:

Art. 10º - As inscrições para o Torneio Infanto Juvenil poderão ser feitas pela internet, no site fipe.caceres.mt.gov.br; até o dia 14 de julho de 2022 (Quinta-feira) ou, na Central de Inscrições, no Centro de Eventos Maria Sophia Leite, na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, a partir do dia 13 de junho até às 20h00min.

Art. 11º - A Inscrição da Categoria Infantil e Juvenil só será confirmada mediante apresentação do boleto bancário devidamente quitado conforme a taxa de inscrição previamente divulgada e ou a sua Isenção.

§ Primeiro - A critério da Comissão Organizadora do 39º FIPE poderá ser instituída à venda antecipada de inscrições, estabelecendo períodos com valores de inscrições promocionais de menor preço.

§ Segundo - Os participantes da categoria Infanto Juvenil, provenientes de encaminhamento de escolas municipais, ficarão isentos da taxa de inscrição prevista no artigo 22º acima, ficando a sua Organização sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 12º - Concretizada a inscrição, cada participante terá direito a um kit do 39º FIPE formado por camiseta, boné, samburá ou equivalente e, boletim informativo sobre o regulamento, que será entregue na Central de Inscrições, situada no Centro de Eventos Maria Sophia Leite na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, mediante a apresentação do comprovante original de inscrição.

Seção II - Da Fiscalização da Pesca:

Art. 13º - O participante deverá cumprir o que dispõe a Lei de Pesca nº 9.096, de 16/01/2009 ou outra que vier a substituí-la e todas as demais legislações ambientais.

Art. 14º - Os torneios pesca Infanto-Juvenil, serão dirigidos por Comissão de Arbitragem, nomeada por decreto municipal, auxiliada por Fiscais e Técnicos dos Órgãos que encaminharam a categoria respectiva.

§ Único - O sistema de segurança dos torneios estará a cargo da Marinha do Brasil, por meio da Agência Fluvial de Cáceres, que se encarregará da segurança do tráfego e ordenamento do espaço aquaviário e, do Corpo de Bombeiros Militar

Art. 15º - O local da área de pesca dos torneios será na Praia do Daveron (cais da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA) com espaço definido por disciplinadores (grades de contenção) com entrada e saída dos pescadores através de instruções citadas no Mapa da área (Lay Out) e as informações citadas pelo cerimonial que antecede o início das competições, quando também serão dados os esclarecimentos finais.

§ 1º - Os participantes só poderão iniciar e encerrar os torneios após o sinal sonoro (Sirene) dado pelos árbitros e as Equipes de Fiscalização.

§ 2º - Os participantes só poderão se deslocar durante os torneios com autorização expressa e acompanhamento de um fiscal do torneio.

§ 3º - O fluxo de embarcações na área dos torneios somente poderá acontecer com a autorização da Marinha do Brasil, Agência Fluvial de Cáceres, e também deverá respeitar o limite máximo de velocidade.

§ 4º - As embarcações que desrespeitarem a velocidade máxima definida para o evento poderão sofrer sanções impostas por Lei pela ação da Marinha do Brasil, Agência Fluvial de Cáceres.

§ 5º - Além dos cuidados com a locomoção dos competidores, o local do será assistido por equipe técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, composta de médicos, enfermeiros, que estarão atentos com a segurança dos participantes.

Seção III - Das Pontuações:

Art. 16º - A Categoria Infanto-Juvenil não haverá categoria por equipe, e a pontuação individual levará em consideração todos os peixes capturados, excetuando-se as arraias.

§ 1º - Cada centímetro do peixe capturado corresponderá a 10 pontos.

§ 2º - Todos os peixes capturados deverão ser medidos pelos fiscais mais próximos e devolvidos imediatamente, com vida, ao rio.

Art. 17º - A Comissão de Arbitragem proclamará vencedores de cada Torneio os participantes que obtiverem o maior número de pontos somados;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de empate, vencerá o participante que capturou o peixe de maior pontuação individual.

CAPÍTULO IV - TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EMBARCADA EM CANOA A REMO

Seção I – Das Categorias e Equipamentos:

Art. 18º - O Torneio de Pesca Embarcada em Canoa a Remo está aberto à participação de todos e consiste em torneio de pesca em canoa de madeira, a remo, sem propulsão motorizada, utilizando o sistema "pesque e solte", os peixes medidos e devolvidos ao Rio, disputada por EQUIPES masculina, feminina ou mista de 02 pescadores. Esta liberdade na formação das EQUIPES tem o propósito de privilegiar a participação da Família e Amigos apaixonados pela pesca Esportiva.

§ 1º - Cada EQUIPE será formada por pescadores esportivos entre homens e mulheres, considerados no ato da Inscrição tão somente pelo nome atribuído à EQUIPE.

§ 2º - Na constituição das Equipes, deverá ter pelo menos um participante maior de idade, que neste caso será responsável pelo participante de menor, do início ao fim do torneio.

§ 3º - Só será permitida a participação de menores acima de 16 anos, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis.

§ 4º - Será obrigatório o uso de uniforme padrão para todos os participantes da EQUIPE, durante a realização do torneio, que consta de camiseta, boné, samburá ou equivalente e regulamento fornecidos pela organização do evento (Kits de Pesca).

Art. 19º - A embarcação será de responsabilidade de cada EQUIPE a qual deverá estar em perfeito estado de conservação e navegação, para segurança de seus ocupantes devendo portar/usar:

I - DOCUMENTAÇÃO: Licença amadora de pesca de 30 dias ou 12 meses.

II - MATERIAL DE SEGURANÇA/SALVATAGEM:

a) - Coletes salva vidas em bom estado de conservação para todos os embarcados.

b) - 02 Remos em bom estado de conservação.

III - MATERIAIS DIVERSOS:

a) - Sacolas para lixo.

b) - Numeração da EQUIPE/Dupla competidora, fornecida pela organização do evento, em local visível na canoa, durante todo o torneio, sob pena de desclassificação.

c) - Uso obrigatório de ÂNCORA (poita) para firmar a embarcação apoiada na Raia de Pesca.

Art. 20º - Os pescadores em canoa poderão pescar artesanalmente com linha de mão, com linhas e anzóis de medidas livres, não será permitido o uso de equipamentos de pesca como molinetes e carretilhas.

§ 1º - Será permitida somente a utilização de um anzol em cada linha e uma linha por pescador lançado na água.

§ 2º - Será permitida a utilização de iscas artificiais e/ ou naturais (vivas ou mortas);

§ 3º - O pescador deverá cumprir rigorosamente o que dispõe a Lei de Pesca nº 9.096 de 16/01/2009, ou outra que vier a substituí-la.

Seção II – Das Inscrições:

Art. 21º - As inscrições poderão ser feitas: Pela internet, no site fipe.caceres.mt.gov.br; até o dia 15 de julho de 2022 (Sexta-feira); Ou na Central de Inscrições no Centro de Eventos Maria Sophia Leite na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, a partir do dia 13 de Junho de 2022 (Segunda Feira) até às 20h00min.

§ 1º - A taxa de inscrição por EQUIPE, para a pesca embarcada em canoa a remo será informada através dos meios de comunicação e no site.

§ 2º - A critério da Comissão Organizadora do 39º FIPE, poderá ser instituída a venda antecipada de inscrições, estabelecendo períodos com valores de inscrições promocionais de menor preço.

Art. 22º - Concretizada a inscrição, cada componente da EQUIPE terá direito a um kit do 39º FIPE, formado por camiseta, boné, samburá ou equivalente e regulamento, que será entregue na Central de Inscrições, situada na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, mediante a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 23º - No ato de preenchimento da ficha de inscrição e/ou do recebimento do Kit os componentes da EQUIPE deverão firmar DECLARAÇÃO NADA CONSTA sob pena de desclassificação e responsabilidade civil e criminal, relativo a Ações de natureza Ambiental ou processos administrativos, contra sua pessoa, com sentença ou decisão condenatória transitada em julgado, por quaisquer tribunais, instâncias, fóruns e órgãos ambientais à nível nacional e internacional, tendo em vista as garantias fundamentais de preservação do meio ambiente.

§ 1º - Na DECLARAÇÃO prevista no caput os componentes da EQUIPE deverão DECLARAR também ter pleno conhecimento do Regulamento do FIPE, autorizando o cancelamento da inscrição, com perdimento do valor da taxa, caso a fiscalização encontrar registro de Ação ou processo administrativo por Crime ambiental, com sentença ou decisão condenatória transitada em julgado, contra qualquer integrante da EQUIPE.

§ 2º - A EQUIPE que tiver integrante desclassificado poderá substituí-lo até o dia anterior à data prevista para o torneio.

§ 3º - A inscrição somente será concretizada com o pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário e depois de ratificada a declaração prevista no caput pela Comissão de Fiscalização.

Seção III - Do Local, Duração e Fiscalização da Pesca de Canoa:

Art. 24º - A largada do torneio de pesca em canoa a remo acontecerá no dia 16 de julho de 2022 (sábado), às 13:30h00min

§ 1º - As EQUIPES deverão estar preparadas para vistoria da embarcação/canoa e dos integrantes da EQUIPE, a partir das 12h30min na praia do Daveron, no cais da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, conforme o MAPA (Lay Out) em anexo no regulamento.

§ 2º - A concentração para largada acontecerá na Praia do Daveron, cais da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA em cujo local a EQUIPE receberá o adesivo de vistoria e deverá permanecer até o momento de largada, após o juramento do Atleta Pescador Esportivo.

Art. 25º - O Torneio terá duração de até 3 horas, a contar do momento da largada, não podendo o encerramento passar das 17h30min.

Art. 26º - O Torneio será dirigida pela Comissão de Arbitragem, nomeada por Decreto Municipal, auxiliada por fiscais.

§ 1º - O sistema de fiscalização da legislação ambiental será realizado através dos fiscais do evento, por técnicos da SEMA, Polícia Ambiental e JUVAM.

§ 2º - O sistema de segurança estará a cargo da Marinha do Brasil, por meio da Agência Fluvial de Cáceres, que se encarregará da segurança do tráfego e ordenamento do espaço aquaviário, Corpo de Bombeiros Militar e Exército Brasileiro.

Art. 27º - O local e os limites da área de pesca serão informados pela Comissão de Arbitragem, no momento que antecede a largada, quando também serão dadas as instruções finais e aferidos os relógios.

§ 1º - Todas as EQUIPES, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o barco-guia durante o percurso até a raia de pesca.

§ 2º - A velocidade máxima no deslocamento até a Raia de Pesca será de 10 Km/h.

§ 3º - As EQUIPES só poderão iniciar e encerrar o torneio após o sinal sonoro (sirene) dado pelos árbitros.

§ 4º - As EQUIPES (Embarcações) na Raia de Pesca deverão permanecer apoitadas a 5 m de distância uma das outras e também da Barranca do Rio, caso isso não for respeitado, o início do torneio será prejudicado até o devido posicionamento com desclassificação da EQUIPE que os fiscais considerarem em desacordo e não cumprir a ordem para se reposicionar.

§ 5º - Qualquer outro deslocamento das embarcações participantes não será tolerado, ressalvado a hipótese de abandono do torneio, em cuja circunstância a EQUIPE deverá solicitar apoio da fiscalização, para que seja acompanhada na sua retirada.

§ 6º - O fluxo na área do torneio de embarcações não inscritas no campeonato somente poderá acontecer com a autorização da Marinha do Brasil, Agência Fluvial de Cáceres, e Comissão de Arbitragem e deverá respeitar o limite máximo de velocidade.

Art. 28º - Fica Proibido à Equipe as seguintes práticas antidessportivas:

- Fazer ceva, tratada com milho, soja e outros.
- Abandonar a embarcação ou local do torneio sem autorização.
- Desembarcar para desenroscar linhas e anzóis.
- Abordar ou deixar ser abordado por outra embarcação, exceto a da fiscalização.
- Adentrar as baías e corricar durante o torneio.
- Jogar lixo nas águas e/ou margens do rio Paraguai.
- Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez.
- Utilizar aparelhagem de som de alta potência.

§ Único - A EQUIPE flagrada em quaisquer das proibições previstas neste artigo, poderá ser desclassificada, a juízo da fiscalização.

Seção IV – Da Pontuação:

Art. 29º - Para efeito de classificação, o critério de pontuação prevê:

PONTOS POR CM PEIXE	30	50	70	100
ESPÉCIE	BARBADO 	PIRAPUTANGA E JURUPOCA 	PINTADO, CACHARA E JAÚ (ACIMA DE 40CM) 	PACU 

§ 1º - As demais espécies não previstas na tabela acima não serão computadas para efeito de pontuação.

§ 2º - Todas as espécies capturadas não válidas para pontuação deverão ser devolvidas com vida ao rio;

§ 3º - Todas as espécies válidas para pontuação, independentemente do tamanho, deverão ser medidas pelos fiscais mais próximos da embarcação e devolvidas imediatamente, com vida, ao rio.

§ 4º - Para cada peixe morto, não válido para pontuação, serão descontados 200 pontos da EQUIPE e para cada peixe morto válido para pontuação, será descontado 200 pontos, mais a pontuação do peixe que vier a morrer.

Art. 30º - A EQUIPE, obrigatoriamente, deverá observar cuidados reais no manuseio de viveiros, puçás na Captura e Soltura dos peixes, adotando técnicas e medidas corretas que possibilitem a manutenção da vida do peixe até a verificação e pontuação pelo fiscal.

§ Único - É obrigatório o uso de ALICATE DE CONTENÇÃO E PUÇA para manuseio dos peixes capturados a serem medidos e devolvidos ao rio. Veja instruções sobre a pesca esportiva no regulamento.

Art. 31º - Cada EQUIPE receberá a 2ª via da ficha de anotação de medida e registro da espécie, assinada pelo fiscal (Apontador) e representante da EQUIPE, para seu próprio controle.

Seção V - Dos Vencedores e das Premiações da Pesca de Canoa:

Art. 32º - A Comissão de Arbitragem proclamará vencedoras, as EQUIPES de Pesca Esportiva que obtiverem o maior número de pontos.

§ 1º - Em caso de empate, vencerá a EQUIPE que capturou o peixe de maior pontuação individual.

§ 2º - Uma EQUIPE não poderá receber dois prêmios cumulativos.

Art. 33º - Apremiação geral por EQUIPES, estará disponível no site fipe.caceres.mt.gov.br.

§ 1º - Os prêmios estarão expostos na praça de eventos da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA onde acontecerão a abertura e o encerramento do FIPE.

§ 2º - Na retirada do prêmio, a EQUIPE deverá apresentar obrigatoriamente o original de pagamento da taxa de inscrição e documentos pessoais.

§ 3º - A EQUIPE deverá retirar o seu prêmio imediatamente após a assinatura do termo de recebimento pelos componentes da EQUIPE.



Seção I – Das Categorias e Equipamentos:

Art. 34º - O Torneio de Pesca Embarcada Motorizada está aberto à participação de todos e consiste em torneio de pesca em barco motorizado, utilizando o sistema "pesque e solte", medidos e devolvidos ao Rio, disputada por EQUIPES masculina, feminina ou mista de 3 (três) pescadores no máximo, e ou 2 (dois) pescadores no mínimo. Esta liberdade na formação das EQUIPES tem o propósito de privilegiar a participação da Família e Amigos apaixonados pela pesca Esportiva.

§ 1º - Cada EQUIPE será formada por 3 pescadores no Máximo e no mínimo 2 pescadores entre homens e mulheres, considerados no ato da Inscrição tão somente pelo nome atribuído à EQUIPE.

§ 2º - Na constituição das Equipes, deverá ter pelo menos um participante maior de idade, que neste caso será, obrigatoriamente, o capitão da EQUIPE.

§ 3º - Só será permitida a participação de menores acima de 16 anos, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis, cuja guarda ficará na responsabilidade do Capitão da EQUIPE, do começo ao final do torneio.

§ 4º - Cada EQUIPE, tanto masculino quanto feminina, poderá contar com um quarto membro, um PILOTEIRO, devidamente habilitado com a finalidade exclusiva de conduzir e apoiar a Embarcação (barcos) durante a Competição de Pesca e não poderá auxiliar os pescadores integrantes da EQUIPE de nenhuma forma durante a pescaria, sob pena de desclassificação.

§ 5º - Será obrigatório o uso de uniforme padrão para todos os participantes da EQUIPE, durante a realização do torneio, que consta de camiseta, boné, samburá ou equivalente e regulamento fornecidos pela organização do evento (Kits de Pesca).

Art. 35º - A embarcação será de responsabilidade de cada EQUIPE e deverá estar regulamentada de acordo com as exigências da Marinha do Brasil e Secretaria do Meio Ambiente-SEMA, devendo portar/usar:

I - DOCUMENTAÇÃO:

a) Título de Inscrição da Embarcação com validade prevista (TIE).

b) Documento de Habilitação para Navegação: Arrais ou Carteira de Inscrição e Registro (CIR) com validade prevista.

c) Termo de Responsabilidade.

d) Licença amadora de pesca de 30 dias ou 12 meses.

II - MATERIAL DE SEGURANÇA/SALVATAGEM:

a) Extintor de incêndio para embarcação de médio porte, acima de 30hp e Bandeira Nacional.

b) Coletes salva-vidas em bom estado de conservação para todos os embarcados.

c) Uma Boia circular com 30 metros de cabo de nylon amarrado na embarcação.

III - MATERIAIS DIVERSOS:

a) Sacolas para lixo.

b) Numeração da EQUIPE competidora, fornecida pela organização do evento, em local visível no barco, durante todo o torneio, sob pena de desclassificação.

c) Marcação do número de inscrição emitido pela Marinha do Brasil e nome da embarcação legível no casco do barco.

d) Uso obrigatório de ÂNCORA (poita) para firmar a embarcação apoiada na Raia de Pesca.

§ Único - As informações sobre a documentação exigida pela Marinha do Brasil poderão ser obtidas no site www.dpc.mar.mil.br.

Art. 36º - Os pescadores poderão pescar com molinetes e/ou carretilhas, com varas, linhas e anzóis de medidas livres.

§ 1º - Será permitida a utilização de um anzol em cada linha e uma linha por pescador lançado na água.

§ 2º - Será permitida a utilização de iscas artificiais e/ ou naturais (vivas ou mortas);

§ 3º - O pescador deverá cumprir rigorosamente o que dispõe a Lei de Pesca nº 9.096 de 16/01/2009, ou outra que vier a substituí-la.

Seção II – Das Inscrições:

Art. 37º - As inscrições poderão ser feitas: Pela internet, no site fipe.caceres.mt.gov.br/; até o dia 16 de julho de 2022 (Sábado); Ou na Central de Inscrições no Centro de Eventos Maria Sophia Leite na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, a partir do dia 13 de Junho de 2022 (Segunda Feira) até às 20h00min.

§ 1º - A taxa de inscrição por EQUIPE, para a pesca embarcada motorizada será informada através dos meios de comunicação e no site.

§ 2º - A critério da Comissão Organizadora do 39º FIPE, poderá ser instituída a venda antecipada de inscrições, estabelecendo períodos com valores de inscrições promocionais de menor preço.

Art. 38º - Concretizada a inscrição, cada componente da EQUIPE terá direito a um kit do 39º FIPE, formado por camiseta, boné, samburá ou equivalente e regulamento, que será entregue na Central de Inscrições, situada na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, mediante a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 39º - No ato de preenchimento da ficha de inscrição e/ou do recebimento do Kit os componentes da EQUIPE deverão firmar DECLARAÇÃO NADA CONSTA sob pena de desclassificação e responsabilidade civil e criminal, relativo a Ações de natureza Ambiental ou processos administrativos, contra sua pessoa, com sentença ou decisão condenatória transitada em julgado, por quaisquer tribunais, instâncias, fóruns e órgãos ambientais à nível nacional e internacional, tendo em vista as garantias fundamentais de preservação do meio ambiente.

§ 1º - Na DECLARAÇÃO prevista no caput os componentes da EQUIPE deverão DECLARAR também ter pleno conhecimento do Regulamento do FIPE, autorizando o cancelamento da inscrição, com perdimento do valor da taxa, caso a fiscalização encontrar registro de Ação ou processo administrativo por Crime ambiental, com sentença ou decisão condenatória transitada em julgado, contra qualquer integrante da EQUIPE.

§ 2º - A EQUIPE que tiver integrante desclassificado poderá substituí-lo até o dia anterior à data prevista para o torneio.

§ 3º - A inscrição somente será concretizada com o pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário e depois de ratificada a declaração prevista no caput pela Comissão de Fiscalização.

Seção III – Do Local, Duração e Fiscalização:

Art. 40º - Alargada do Torneio de Pesca Embarcada Motorizada acontecerá no dia 17 de julho de 2022 (domingo), às 8:00 horas impreterivelmente.

§ 1º - As EQUIPES deverão se apresentar nos pontos indicados no Mapa (Lay Out) em anexo para vistoria dos barcos e dos integrantes da EQUIPE, a partir das 6h30min no cais da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

§ 2º - Depois de receber o adesivo de vistoria a EQUIPE deverá seguir para a área de concentração da largada nas respectivas placas indicativas sobre as potências dos motores conforme as baterias de sua embarcação.

§ 3º - A concentração para largada acontecerá na Praia do Daveron, em cujo local a EQUIPE deverá permanecer até o momento de largada de sua bateria, após o juramento do Atleta Pescador Esportivo.

Art. 41º - O Torneio de Pesca terá duração de até 6 horas, a contar do momento da largada, não podendo o encerramento passar das 16h00min.

Art. 42º - O Torneio será dirigida pela Comissão de Arbitragem, nomeada por Decreto Municipal, auxiliada por Equipes de Fiscalização com medidores e apontadores.

§ 1º - O sistema de fiscalização da legislação ambiental será realizado através dos fiscais do evento, por técnicos da SEMA, Polícia Ambiental e JUVAM.

§ 2º - O sistema de segurança estará a cargo da Marinha do Brasil, por meio da Agência Fluvial de Cáceres, que se encarregará da segurança do tráfego e ordenamento do espaço aquaviário, Corpo de Bombeiros Militar e Exército Brasileiro.

Art. 43º - O local e os limites da área de pesca serão informados pela Comissão de Arbitragem, no momento que antecede a largada, quando também serão dadas as instruções finais e aferidos os relógios.

§ 1º - Alargada será em (03) três baterias, com 5min de intervalo entre uma e a outra, observadas as potências dos motores, sendo:

a) 1ª bateria - 60 a 115Hp.

b) 2ª bateria - 30 a 60 Hp.

c) 3ª bateria - 15 a 25 Hp.

§ 2º - Todas as EQUIPES, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o barco-guia da sua bateria. Se a embarcação ultrapassar o barco-guia durante o percurso, a EQUIPE será automaticamente desclassificada.

§ 3º - Em cada bateria, não serão permitidas embarcações retardatárias no percurso até o local do torneio.

§ 4º - A velocidade máxima no deslocamento até a Raia de Pesca será de 10 Km/h.

§ 5º - As EQUIPES só poderão iniciar e encerrar a torneio após o sinal sonoro (Sirene) dado pelos árbitros, com a passagem da Bandeira Vermelha.

§ 6º - As EQUIPES (Embarcações) na Raia de Pesca deverão permanecer apoitadas a 5 mts de distância uma das outras e também da Barranca do Rio, caso isso não for respeitado, o início do torneio será prejudicado até o devido posicionamento com desclassificação da EQUIPE que os fiscais considerarem em desacordo e não cumprir a ordem para se reposicionar.

§ 7º - Será Permitido pela Comissão de Arbitragem das 12hs às 13hs o deslocamento para outro posicionamento da EQUIPE (Embarcação) na Raia de Pesca, devendo ser observado os mesmos critérios de "apoitamento" do § anterior e, depois do reposicionamento deverá permanecer no mesmo local até o final do torneio, ficando esclarecido que no horário pré estabelecido o deslocamento será orientado por meio sonoro de Sirene.

§ 8º - Qualquer outro deslocamento das embarcações participantes não será tolerado, ressalvado a hipótese de abandono do torneio, em cuja circunstância a EQUIPE deverá solicitar apoio da fiscalização, para que seja acompanhada na sua retirada.

§ 9º - O fluxo na área do torneio de embarcações não inscritas no Campeonato somente poderá acontecer com a autorização da Marinha do Brasil, Agência Fluvial de Cáceres, e Comissão de Arbitragem e deverá respeitar o limite máximo de velocidade.

§ 10º - As embarcações inscritas ou não no torneio que desrespeitarem a velocidade máxima definida para o evento, além de serem desclassificadas, poderão sofrer sanções impostas por Lei pela ação da Marinha do Brasil, Agência Fluvial de Cáceres.

Art. 44º - Fica Proibido à Equipe as seguintes práticas antidesportiva:

a) Fazer ceva, tratada com milho, soja e outros.

b) Abandonar a embarcação ou local do torneio sem autorização.

c) Desembarcar para desenroscar linhas e anzóis.

d) Abordar ou deixar ser abordado por outra embarcação, exceto a da fiscalização.

e) Adentrar as baías e corricar durante o torneio.

f) Jogar lixo nas águas e/ou margens do rio Paraguai.

g) Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez.

h) Utilizar aparelho detector de cardumes e embarcações com dois motores.

i) Utilizar aparelhagem de som de alta potência.

§ Único - A EQUIPE flagrada em quaisquer das proibições previstas neste artigo, poderá ser desclassificada, a juízo da fiscalização.

Seção IV – Da Pontuação, Vencedores e da Premiação:

Art. 45º - Para efeito de classificação, o critério de pontuação prevê:

PONTOS POR CM PEIXE	30	50	70	100
ESPÉCIE	BARBADO 	PIRAPUTANGA E JURUPOCA 	PINTADO, CACHARA E JAÚ (ACIMA DE 40CM) 	PACU 

§ 1º - As demais espécies não previstas na tabela acima não serão computadas para efeito de pontuação.

§ 2º - Todas as espécies capturadas não válidas para pontuação deverão ser devolvidas com vida ao rio.

§ 3º - Todas as espécies válidas para pontuação, independentemente do tamanho, deverão ser medidas pelos fiscais mais próximos da embarcação e devolvidas imediatamente, com vida, ao rio.

§ 4º - Para cada peixe morto, não válido para pontuação, serão descontados 200 pontos da EQUIPE e para cada peixe morto válido para pontuação, será descontado 200 pontos, mais a pontuação do peixe que vier a morrer.

Art. 46º - A EQUIPE, obrigatoriamente, deverá observar cuidados reais no manuseio de viveiros, puçás na Captura e Soltura dos peixes, adotando técnicas e medidas corretas que possibilitem a manutenção da vida do peixe até a verificação e pontuação pelo fiscal.

§ Único - É obrigatório o uso de alicate de contenção e puçá para manuseio dos peixes capturados. Veja as instruções sobre a prática da pesca esportiva em anexo ao Regulamento.

Art. 47º - Cada EQUIPE receberá a 2ª via da ficha de anotação de medida e registro da espécie.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 49º - A premiação geral e especial estará disponível no site www.fipecaceres.com.br.

§ 1º - Os prêmios, com suas respectivas destinações, estarão expostos na Praça da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA onde acontecerá a abertura e o encerramento do FIPE.

§ 2º - Na retirada do prêmio, o participante deverá apresentar o comprovante original de inscrição e documento pessoal do competidor.

§ 3º - A EQUIPE deverá retirar o seu prêmio imediatamente após a assinatura do termo de recebimento pelos componentes da EQUIPE.

Art. 50º - A Prefeitura Municipal de Cáceres estabelecerá parceria com a Marinha do Brasil, JUVAM, Corpo de Bombeiros Militar, IBAMA, SEMA, Polícia Ambiental Militar, Curadoria do Meio Ambiente, Polícia Militar e Exército para, conjuntamente, garantir o cumprimento legal, a ordem e a segurança durante a realização do evento.

Art. 51º - A concretização da inscrição no torneio de pesca do FIPE autoriza a Comissão Organizadora do evento a utilizar imagens e vozes dos participantes em material promocional do Festival, sem direito à indenização.

Art. 52º - É vetada a participação no Torneio de Pesca de pessoas que tenham desrespeitado a Comissão Organizadora e/ou participantes, bem como cometidos atos dolosos em festivais anteriores.

Art. 53º - As autoridades e organizadores do FIPE não se responsabilizarão por perdas, roubos ou danos materiais e/ou físicos ocorridos com os participantes, espectadores e acompanhantes antes, durante e após o Festival.

Art. 54º - Fica expressamente proibida a utilização deste regulamento em outros torneios e competições de pesca sem autorização escrita da Comissão Organizadora do FIPE de Cáceres MT.

Art. 55º - O Torneio, nas suas 03 (Três) categorias, será nortado pelo presente regulamento e o descumprimento das normas nele estabelecidas implicará na desclassificação do participante.

§ 1º - A inscrição individual ou da EQUIPE configura aceite de todas as normas deste regulamento pelos participantes, revogando-se todas as disposições em contrário de regulamentos anteriores.

§ 2º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e definidos pela Comissão de Arbitragem e das suas decisões não caberão recursos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º - O torneio de pesca esportiva de Cáceres realizar-se-á anualmente no mês de julho de cada ano.

Art. 57º - O presente Regulamento poderá sofrer alterações pela Comissão Organizadora do 39º FIPE se houver necessidade durante a realização dos respectivos torneios para o fiel cumprimento das diretrizes.

COMISSÃO DE ARBITRAGEM DO 39º FIPE

EQUIPES INSCRITAS NA PESCA EM CANOA E PESCA MOTORIZADA FIQUEM ATENTOS AS NORMAS CONTIDAS NO REGULAMENTO

OBSERVAR A INDICAÇÃO DAS PLACAS DE VISTORIA SENDO

01 NA ILHA, 01 NO DESCEDOURO DE BARCOS E 01 NA PONTA DA PRAIA DO DAVERON
PARA AS EMBARCAÇÕES QUE VEM PELA BAÍA DO MALHEIRO SENTIDO IATE CLUBE.

ADENTRAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO APÓS RECEBER O ADESIVO DE VISTORIA OBRIGATÓRIA NO PONTO INDICADO.

OBSERVAR AS PLACAS INDICATIVAS DAS POTENCIAS DOS MOTORES

ACIMA DE 60HP, 50 A 25HP E 20 A 15HP, AO ENTRAR NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SÓ
PODERÃO DESLOCAR APÓS O CERIMONIAL DE LARGADA DAS BATERIAS:
1ª BATERIA 60HP ACIMA, 2ª BATERIA 50 A 25HP E 3ª BATERIA 20 A 15HP.

SÓ PODERÃO COMEÇAR A PESCAR

APÓS A PASSAGEM DE AUTORIZAÇÃO DA ARBITRAGEM COM A BANDEIRA VERMELHA.

O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE.



RÉGUA OFICIAL FIPE 2022



NÚMERO DA EQUIPE

Obs.: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE IMAGENS DOS PEIXES CAPTURADOS E SOLTOS NA COMPETIÇÃO. (USO OBRIGATÓRIO)

POSICÃO CORRETA PARA MEDIR



EQUIPE
000

Obs.: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE IMAGENS DE PEIXES CAPTURADOS E SOLTOS NA COMPETIÇÃO. INCLUSO NO KIT. USO OBRIGATÓRIO



REALIZAÇÃO



SMTC SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

APOIO



Governo de **Mato Grosso**

APOIO

SECEL
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



Governo de **Mato Grosso**

APOIO



ALMT
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES